



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.541, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dá denominação a uma via pública de
Travessa GENEROSO FLORES.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa GENEROSO FLORES a via pública que inicia na rua lateral da BR 158, lado esquerdo no sentido Livramento/Porto Alegre, distando aproximadamente 200,00 metros da esquina com a Estrada Robledo Braz (km 5) e termina em “cul de sac” em terras de propriedade de Adriano e Juliana Zart, numa extensão de 148,30 metros e com a largura de 4,00 metros.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar, na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição “PECUARISTA”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 4 de novembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração